



GUARATINGUETÁ - SP

LEI N.º 3.679, de

30 de Outubro de 2003

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá – SAAEG, crédito no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

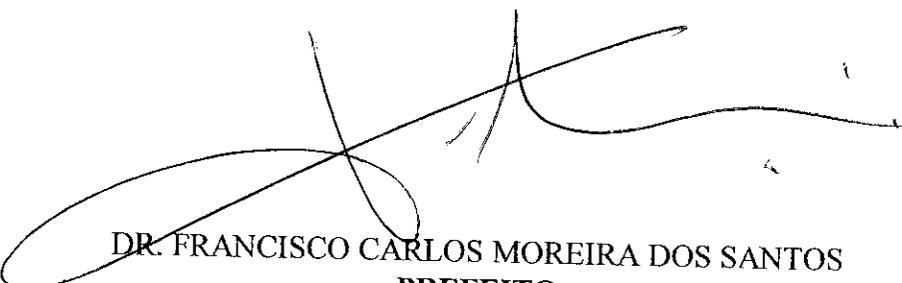
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos			
17.512.6040.907-2	3190	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 325.000,00
17.512.6040.907-2	3390	Outras Despesas Correntes	R\$ 225.000,00
			<hr/>
			R\$ 550.000,00

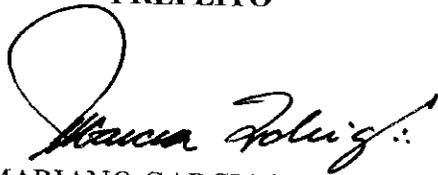
Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos fundamentados no Artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

I – Superávit Financeiro	R\$ 218.081,05
II – Excesso de Arrecadação	R\$ 331.918,95
	<hr/>
	R\$ 550.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de outubro de 2003.

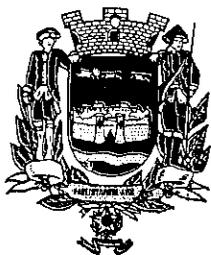

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.

PE21/2003

2080/03



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 30 de outubro de 2003.

Ofício C- nº 928/2003

Envia cópia da Lei Municipal nº 3.679, de 30.10.2003.

Junte-se ao Processo

Sala das Sessões, 04/11/03

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do ofício P-2077/2080/2003, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo n.º 21/2003, que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n.º 3.679, de 30 de outubro de 2003, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

Atenciosamente,

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

15:57 31/10/2003 002299

A Sua Excelência o Senhor
PAULO RONE ZAMPIERI
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

/m

